



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR**


Ofício N° 2186-24-7ºBBM

Navegantes, 08 de Novembro de 2024

Resposta ao recurso,

Considerando que a doutrina que trata do Direito Administrativo menciona a Supremacia do interesse público sobre o privado e que este princípio da Administração Pública, especificados tecnicamente através do edital e pelas características esperadas de desempenho do quadriciclo, consideradas as especificidades do serviço de prevenção e salvamento aquáticos realizados no município de Navegantes/SC, cuja competência é do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, indeferimos o recurso por considerar que o equipamento não atende as especificidades previstas no edital.

Assinado eletronicamente por:
João Emiliano de Moura Silva Miranda
CPF: ***.613.379-**
Data: 08/11/2024 14:56:46 -03:00



MAJOR JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7º BBM - Navegantes



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7GEDY-M2HGY-WGNTB-MNMJC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ João Emiliano de Moura Silva Miranda (CPF ***.613.379-**) em 08/11/2024 14:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	72cmt@cbm.sc.gov.br
Email verificado	
Al++p74/QoHorsNotNiWyWuolps9RtG9ookXHxrgps=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/7GEDY-M2HGY-WGNTB-MNMJC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>